



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 156/2024 – São Paulo, terça-feira, 20 de agosto de 2024

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

DESPACHO

Processo SEI nº 0001683-97.2023.4.03.8002

Interessado(a): 20337 - CLORISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS

Informação DMAG 11139155: ciente.

Altere em parte o Despacho 10782479 para averbar 1.739 (mil setecentos e trinta e nove) dias, referentes ao período de 15/05/1998 a 16/02/2003, trabalhado no Ministério da Fazenda, no cargo de Procurador da Fazenda Nacional, na forma do artigo 100 da Lei 8.112/1990, aplicável aos magistrados por força do artigo 52 da Lei 5.010/1966.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 16/08/2024, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4288, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Aprovar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal NILCE CRISTINA PETRIS DE PAIVA, o gozo do saldo de 05 (cinco) dias de férias, no período de 14 a 18 de outubro de 2024 (Ano Civil 2022 - 2º período).

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 16/08/2024, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PROVIMENTO CJF3R Nº 106, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre Plano de Ação n.º 1 do Programa Justiça 4.0 - TRF3.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o previsto nos artigos 2.º, 3.º e 32 do [Provimento n.º 103, de 2 de agosto de 2024](#), que estabeleceu o Programa Justiça 4.0 - TRF3;

CONSIDERANDO a decisão proferida na 552.ª Sessão Ordinária do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região (CJF3R), de 15/8/2024;

CONSIDERANDO o expediente SEI n.º 0021488-08.2024.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar a execução do Plano de Ação n.º 1 do Programa Justiça 4.0 - TRF3.

Art. 2.º O Plano de Ação n.º 1 consiste na atuação da Rede 4.0 - TRF3 em suporte à 1.ª Vara Federal com JEF Adjunto de São João da Boa Vista (27.ª Subseção Judiciária).

Art. 3.º O Plano de Ação compreenderá:

I - prolação de 180 (cento e oitenta) sentenças pela Rede 4.0 - TRF3, em causas sujeitas ao rito dos Juizados Especiais Federais;

II - processamento da fase de cumprimento das sentenças referidas no inciso I, com remessa e recebimento dos autos às Turmas Recursais e à Central Unificada de Cálculos Judiciais da Justiça Federal de São Paulo (CECALC), se necessário.

§ 1.º As atividades indicadas no inciso II incluem expedição de RPV/PRC, conforme cabível, e de todos os demais atos ordinatórios e decisórios em fase de execução.

§ 2.º A critério do juiz(a) federal atuante em auxílio, os autos poderão ser devolvidos à origem durante a fase de cumprimento de sentença, em caso de pedido de cessão de crédito ou outras questões para as quais se considere necessário que a unidade judiciária auxiliada tome conhecimento, considerando a proximidade do JEVA (Juizados Especiais das Varas Federais) às partes e aos fatos.

Art. 4.º São elegíveis para o Plano de Ação n.º 1 ações com pedidos de auxílio alimentar, especificamente processos sobre concessão de benefícios por incapacidade temporária ou permanente, concessão de benefício assistencial de amparo à pessoa com deficiência e ao idoso - LOAS e de pensão por morte, em fase em que não mais dependam de produção de prova, e já estejam conclusos para sentença.

Art. 5.º Atuarão no Plano de Ação n.º 1 os seguintes magistrados, sem prejuízo de suas atribuições na unidade de origem:

I - Juiz Federal Leandro André Tamura;

II - Juiz Federal Samuel de Castro Barbosa Melo; e

III - Juiz Federal Luciano Pedrotti Coradini.

Art. 6.º A atuação da Rede 4.0 terá duração de 28/08/2024 a 26/09/2024, admitida renovação a critério do Conselho Gestor da Justiça 4.0, mediante autorização do Conselho da Justiça Federal da 3.ª

Região.

Parágrafo único. Aplica-se ao disposto no *caput* o art. 32 do [Provimento CJF3R n.º 103/2024](#).

Art. 7.º Prestarão suporte aos trabalhos do Plano de Ação os servidores designados pelos magistrados atuantes em auxílio.

Art. 8.º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PROVIMENTO CJF3R Nº 107, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre Plano de Ação n.º 2 do Programa Justiça 4.0 - TRF3.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;
CONSIDERANDO o previsto nos artigos 2.º, 3.º e 32 do [Provimento n.º 103, de 2 de agosto de 2024](#), que estabeleceu o Programa Justiça 4.0 - TRF3;
CONSIDERANDO a decisão proferida na 552.ª Sessão Ordinária do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região (CJF3R), de 15/8/2024;
CONSIDERANDO o expediente SEI n.º 0027012-83.2024.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar a execução do Plano de Ação n.º 2 do Programa Justiça 4.0 - TRF3.

Art. 2.º O Plano de Ação n.º 2 consiste na atuação da Rede 4.0 - TRF3 em suporte à 1.ª Vara Federal com JEF Adjunto de Jales.

Art. 3.º O Plano de Ação compreenderá:

I - prolação de 240 sentenças pela Rede 4.0 - TRF3 em causas sujeitas ao rito dos Juizados Especiais Federais;

II - processamento da fase de cumprimento das sentenças referidas no inciso I, com remessa e recebimento dos autos às Turmas Recursais e à CECALC, se necessário.

§ 1.º As atividades indicadas no inciso II incluem expedição de RPV/PRC, conforme cabível, e todos os demais atos ordinatórios e decisórios em fase de execução.

§ 2.º A critério do juiz(a) federal atuante em auxílio, os autos poderão ser devolvidos à origem durante a fase de cumprimento de sentença, em caso de pedidos de cessão de crédito ou outras questões para as quais se considere necessário que a unidade judiciária auxiliada tome conhecimento, considerando a proximidade do JEVa às partes e aos fatos.

Art. 4.º São elegíveis para o Plano de Ação n.º 2 ações com pedidos de cunho alimentar, especificamente processos sobre concessão de benefícios por incapacidade temporária ou permanente, com laudos favoráveis já juntados aos autos, em fase em que não mais dependam de produção de prova e já conclusos para sentença.

Art. 5.º Atuarão no Plano de Ação n.º 2 os seguintes magistrados, sem prejuízo de suas atribuições na unidade de origem:

I – Juíza Federal Sílvia Melo da Matta;

II - Juíza Federal Mônica Wilma Schroder Ghosn Bevilaqua;

III - Juiz Federal Renato Barth Pires; e

IV - Juíza Federal Eliana Parisi.

Art. 6.º A atuação da Rede 4.0 terá duração de 28/08/2024 a 26/09/2024, admitida renovação a critério do Conselho Gestor da Justiça 4.0, mediante autorização do Conselho da Justiça Federal da 3.ª

Região.

Parágrafo único. Aplica-se ao disposto no *caput* o art. 32 do [Provimento CJF3R n.º 103/2024](#).

Art. 7.º Prestarão suporte aos trabalhos do Plano de Ação os servidores designados pelos magistrados atuantes em auxílio.

Art. 8.º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 16/08/2024, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4289, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade de serviço, o período de férias agendado para 1º a 19 de setembro de 2024 (Ano Civil 2023 - 2º período), aprovado pela Portaria CORE nº 3944/2024, do Excelentíssimo Juiz Federal LUIS GUSTAVO BREGALDA NEVES.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 16/08/2024, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4284, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal Substituta BARBARA DE LIMA ISEPP1, o período de férias agendado de 19 a 22 de agosto de 2024 (Ano Civil 2023 - 2º período), aprovado pela Portaria CORE 4214/2024, para 16 a 19 de dezembro 2024.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 16/08/2024, às 13:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 5989, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções 51/2009-CJF, 72/2009-CJF e 262/2018-CNJ, bem como o contido no OFÍCIO - Nº 3 - PRESI/DIRG/SEJU/UN11, "*ad referendum*" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar a Excelentíssima Juíza Federal SILVIA FIGUEIREDO MARQUES, titular da 26ª Vara Cível da Seção Judiciária de São Paulo/SP, para participar da sessão extraordinária da 2ª Turma, a realizar-se no dia 21 de agosto de 2024 (quarta-feira), com início às 9h30min, na modalidade presencial, para atuar no prosseguimento do julgamento de feitos que contaram com a sua atuação no quórum inicial de julgamento e que ficaram suspensos, nos termos do artigo 942 do Código de Processo Civil.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 17/08/2024, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 5990, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.ºs 51/2009-CJF e 72/2009-CJF, bem como o contido no OFÍCIO - Nº 9 - PRES/DIRG/SEJU/USEC, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar o Excelentíssimo Juiz Federal SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO, titular da 2ª Vara de Franca/SP, para participar da 8ª Sessão Ordinária presencial da 2ª Seção, no dia 03 de setembro de 2024, terça-feira, a partir das 14 horas, para composição de quórum na continuidade do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas 5016497-47.2021.4.03.0000.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 17/08/2024, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 5991, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.º 51/2009-CJF, 72/2009 e 262/2018-CNJ e o contido no OFÍCIO - 67- GABAD, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar o Excelentíssimo Juiz Federal ALEXANDRE BERZOSA SALIBA, titular da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Santos (SP), para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a administração, atuar neste Tribunal, no período de 09 a 28 de setembro de 2024, em razão de férias do Excelentíssimo Desembargador Federal NINO OLIVEIRA TOLDO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 17/08/2024, às 10:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 5986, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.ºs 51/2009-CJF, 72/2009 e 262/2018-CNJ, bem como o contido no Ofício n.º 01/2024, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar a Excelentíssima Juíza Federal MONICA APARECIDA BONAVINA CAMARGO, Titular da 7.ª Vara Criminal Federal de São Paulo - SP, para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar neste Tribunal no período de 16/09 a 05/10/2024, em decorrência de férias do Excelentíssimo Desembargador Federal FAUSTO MARTIN DE SANCTIS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 16/08/2024, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO PRES Nº 11144770/2024

Informação CENTRALDMAG 11144725: ciente.

Defiro o requerimento do Juiz Federal Substituto BRUNO BARBOSA STAMM de licença-paternidade no período de 15 de agosto a 03 de setembro de 2024, nos termos do artigo 22, *caput*, e § 1º e 5º, da Resolução CJF 700/2021.

Anote-se. Comunique-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 17/08/2024, às 10:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0027104-61.2024.4.03.8000

Interessado(a): Guilherme Vicente Lopes Leites

Informação DMAG 11134128: ciente.

Defiro a averbação, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de 1.264 (mil duzentos e sessenta e quatro) dias, referentes ao período de 17/09/2009 a 03/03/2013, trabalhado na Universidade Federal de Pelotas, e de 4.127 (quatro mil, cento e vinte e sete) dias, referentes ao período de 04/03/2013 a 20/06/2024, trabalhado na Justiça Federal do Rio Grande do Sul, nos termos do artigo 100 da Lei 8.112/1990, aplicável aos magistrados por força do artigo 52 da Lei 5.010/1966.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 17/08/2024, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG Nº 7985, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO o E-mail 11146443 DMAT,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores RENNAN DE MELO NOGUEIRA, RF 4053, Analista Judiciário - Especialidade Engenharia Elétrica, e JOSÉ ROBERTO DE ABREU, RF 878, Técnico Judiciário - Especialidade Telecomunicação e Eletricidade, Assistente Operacional (FC2B), respectivamente, como Fiscal Titular e Fiscal Substituto dos Contratos 04.019.10.2024 (11138213) e 04.020.10.2024 (11138215), firmados com a empresa ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 61.695.227/0001-93, que tem por objetos o fornecimento de energia elétrica para o Edifício-Sede do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região e o pagamento da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 16/08/2024, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 7984, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Despacho 11078542 SADI e Despacho 11144448 SSEG,

RESOLVE,

Designar os servidores abaixo identificados, como fiscais e fiscais substitutos do Termo de Cessão de Uso nº 02.010.10.2024 - Caixa Econômica Federal:

Fiscais:

MARIO SEIJI KAVAMURA, RF 4196, Analista Judiciário, Especialidade Engenharia Civil, Diretor de Secretaria (CJ3) e ELÊUSIS DE CÁSSIA MAZZI DE AZEVEDO, RF 2938, Técnica Judiciária, Especialidade Agente de Polícia Judicial, Diretora de Divisão (CJ1);

Fiscais Substitutos:

PAULO LEOPOLDO MARIN, RF 761, Técnico Judiciário, Especialidade Desenho Técnico, Diretor de Subsecretaria (CJ2) e ANISIO FRANCISCO DE SOUZA E SILVA, RF 3723, Técnico Judiciário, Supervisor (FC5).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 16/08/2024, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 7983, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO a Informação 11031250 DAEG,

RESOLVE,

Designar os servidores LUIZ RICARDO AZEVEDO SILVA, RF 2517, Analista Judiciário, Especialidade Engenharia Elétrica, Assistente Operacional (FC2B) e SONIA KIYOKO KAWANO, RF 3653, Analista Judiciário, Especialidade Arquitetura, Supervisora (FC5), respectivamente, como Fiscal e Fiscal Substituto do Termo de Cessão de Uso nº 02.009.10.2024 - Banco do Brasil.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 16/08/2024, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 11148378/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024-RP

PROCESSO SEI Nº 0039960-91.2023.4.03.8000

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preparo e fornecimento, sob demanda, de gêneros alimentícios tipo coffee break, lanches e coquetel para atendimento em eventos institucionais e atividades de capacitação promovidos por este E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Obtenção do edital: a partir de 20/08/2024, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br e <https://web.trf3.jus.br/contas/Licitacoes> ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar - Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1072/3/4, das 13h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 04/09/2024, às 13h00, no endereço eletrônico Portal de Compras do Governo Federal - www.gov.br/compras/pt-br.

Abertura das propostas: 04/09/2024, às 13h00.

São Paulo, 16 de agosto de 2024.

RAIANY OLIVEIRA REIS - Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Raiany Oliveira Reis, Pregoeira**, em 19/08/2024, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 11141157/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0012673-95.2019.4.03.8000

Documento nº 11141157

Trata-se de revisão de abono de permanência do servidor falecido **Roberto Carlos de Oliveira**, RF n.º 1322, anterior ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal.

Ante as informações prestadas pela SEGE (11141151), dispense a reposição dos valores indevidamente recebidos de boa-fé, por parte do servidor, a teor da Súmula de Jurisprudência n.º 249, do E. Tribunal de Contas da União.

Cientifiquem-se as representantes legais das pensionistas do referido servidor.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbrrie, Diretora-Geral, em exercício**, em 15/08/2024, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11141956/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0027449-27.2024.4.03.8000

Documento nº 11141956

Defiro o pedido de afastamento de João Cláudio Batistela Junior, RF 4490, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, inciso III, "a", da Lei nº 8112/90, no período de 15/08/2024 a 22/08/2024. Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 16/08/2024, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11142817/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0027443-20.2024.4.03.8000

Documento nº 11142817

Defiro o pedido de Auxílio Natalidade da servidora Camila de Oliveira Carneiro, RF 4479, nos termos do artigo 185, inciso I, "b" e 196 da Lei nº 8112/90. Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 16/08/2024, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 11116222/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0010879-31.2022.4.03.8001

Interessado: Eduardo Antônio do Prado Fernandes

Advogada: Dr.ª Helenice Batista Costa (OAB/SP 323.211)

Assunto: pedido de revisão de aposentadoria

Acolho o parecer da Diretoria-Geral (11116207).

Indefiro o pedido.

Encaminhe-se o feito à Justiça Federal de 1.º Grau - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 16/08/2024, às 09:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11145890/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0003312-93.2015.4.03.8000

Documento nº 11145890

Conforme documento 11145606, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora RACHEL FILOMENA ERGONI DOS SANTOS, no dia 16/08/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP 51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 16/08/2024, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11145910/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0031013-29.2015.4.03.8000

Documento nº 11145910

Conforme documento 11145906, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ALEXANDRE DE CASSIO BARREIRA, no dia 15/08/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP 51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 16/08/2024, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11145928/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0003330-02.2024.4.03.8000

Documento nº 11145928

Conforme documento 11145916, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCIO ROGERIO CAPPELLO, nos dias 14/08/2024 e 15/08/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP 51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 16/08/2024, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11146047/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0018829-41.2015.4.03.8000
Documento nº 11146047

Conforme documento 11146021, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor FREDERICO ASSIS BASTOS, no dia 16/08/2024. Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 16/08/2024, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11146641/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004494-17.2015.4.03.8000
Documento nº 11146641

Conforme documento 11146629, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor VALDIR CAGNO, no período de 15/08/2024 a 24/08/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 16/08/2024, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11134834/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0019194-95.2015.4.03.8000
Documento nº 11134834

Conforme documento 11134814, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ESTEVO CELSO DOS SANTOS, no período de 06/08/2024 a 09/08/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 16/08/2024, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11147319/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004493-32.2015.4.03.8000
Documento nº 11147319

Conforme documento 11147312, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor AIRTON SILVA, no dia 16/08/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 16/08/2024, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11147962/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0028702-65.2015.4.03.8000
Documento nº 11147962

(Cancela e substitui o Despacho 11087289, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Edição nº 143, de 01/08/2024)

Conforme documento 11147902, altero o período de licença para tratamento de saúde concedido ao servidor WLADIMIR WAGNER RODRIGUES, de 29/07/2024 a 09/08/2024 para 29/07/2024 a 06/08/2024, mantendo-se a mesma fundamentação legal.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 16/08/2024, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO

INFORMAÇÃO Nº 11147277/2024 - OE - SECRETARIA

Documento criado para intimação do acórdão de doc. Sei nº 11146136 - SIGILOSO, com o seguinte teor:

“0018198-82.2024.4.03.8000 SP VOL 1 AUT28.05.2024

Nº antigo: 2024.80.00.018198-3 Classe: RecAdm 1706

PROCESSO DISCIPLINAR/SINDICÂNCIA

RECTE: S.T.J.F.E.S.P. e outro(a)

RECTE: J.C.F.P.

ADV: SP207804 CESAR RODOLFO SASSO LIGNELLI

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 20/08/2024 6/23

(...)

ACÓRDÃO Nº 11146136/2024

EMENTA

ADMINISTRATIVO. MAGISTRADO. SERVIDOR. FUNÇÃO COMISSIONADA. LIVRE OUTORGA E DISPENSA. FALTA FUNCIONAL. INOCORRÊNCIA. RECURSO NÃO PROVIDO.

1. A função comissionada é de livre outorga e dispensa e plenamente justificada pela perda de confiança. Precedente do STJ.
2. Não restou demonstrada, nos autos, qualquer razão discriminatória para com o servidor em razão de sua deficiência, por sinal desconhecida do magistrado e de boa parte da equipe.
3. Não foi verificado fato configurador de falta funcional e tampouco qualquer ofensa a normas de qualquer espécie na decisão recorrida.
4. Recurso não provido.

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas, decide o Egrégio Órgão Especial do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nilton dos Santos (Relator), o qual foi acompanhado pelos Desembargadores Federais Marcelo Vieira, Baptista Pereira, André Nabarrete, Therezinha Cazerta, Mairan Maia, Nery Junior, Consuelo Yoshida, Johansom Di Salvo, Carlos Delgado, Nino Toldo, Leila Paiva, Ali Mazloun, Marcelo Saraiva, Mônica Nobre, Giselle França e Carlos Muta. Declarou suspeição a Desembargadora Federal Marisa Santos.

São Paulo, 14 de agosto de 2024.

Nilton dos Santos

Relator"

Documento assinado eletronicamente por Fabio Bordin de Sales, Diretor da Subsecretaria do Órgão Especial e Plenário, em 16/08/2024, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 11146815/2024 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0004000-37.2024.4.03.8001

EMPRESA: ALVES & RODRIGUES NORTE LTDA.

1. Embora regularmente intimada para apresentação de Defesa Prévia (docs. 11115569 e 11117846), a empresa ALVES & RODRIGUES NORTE LTDA. deixou o prazo transcorrer *in albis*, nos termos da certidão lavrada no doc. 11146793.

2. Diante disso, em observância aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa ALVES & RODRIGUES NORTE LTDA. a sanção administrativa de **impedimento de licitar e contratar com a União e o seu descredenciamento do SICAF, pelo prazo de 03 (três) meses**, pela não manutenção da proposta, com fundamento na Cláusula 20, item 20.3.2, do Edital do Pregão Eletrônico nº 068/2023-RP e/c o art. 7º da Lei 10.520/02..

3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intimo-se a empresa ALVES & RODRIGUES NORTE LTDA., por uma das formas previstas no artigo 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para se manifestar sobre a aplicação da sanção supramencionada, interpondo RECURSO ADMINISTRATIVO, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Comunique-se a Divisão de Compras e de Licitações - DULI do teor desta decisão.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 16/08/2024, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 11144956/2024 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0002411-10.2024.4.03.8001

EMPRESA: CONSISTE ELEVADORES E SERVIÇOS LTDA.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 11144894, mantenho a decisão proferida no doc. 11097443, qual seja, aplicação à empresa **CONSISTE ELEVADORES E SERVIÇOS LTDA.** da sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA**, pelo atraso de 28 (vinte e oito) dias na apresentação do complemento da garantia de execução relacionado ao Termo Aditivo n. 08.354.11.23, em violação à sua Cláusula Sexta, item 1, com fundamento na Cláusula Décima Sétima, item 2, alínea "a", do Contrato n. 08.354.10.21 c/c o art. 87, I, da Lei n. 8.666/1993.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, certifique-se a empresa acerca desta decisão.

3. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

4. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e, após, arquite-se o feito.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/08/2024, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Processo nº 0007497-59.2024.4.03.8001. Espécie: Convênio nº 01.117.10.24; firmado em: 07/08/24; Convenientes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78) e INSTITUTO ANDRÉ FRANCO VIVE(CNPJ nº 07.122.453/0001-30). OBJETO: a execução do Projeto "Juntos somos +: Diversidade e Cidadania", no âmbito da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, com recursos oriundos da aplicação de pena ou medida alternativa consistente em prestações pecuniárias; Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura; Fundamento Legal: Resolução CNJ nº 154/2012, a Resolução CJF nº 295/2014, a Lei nº 14.133/21, a Lei nº 13.019/14, o Decreto nº 8.726/16 e o Manual de Procedimentos para Utilização dos Recursos Oriundos da Pena de Prestação Pecuniária, aprovado pela Corregedoria Regional do despacho nº 8455479/2022, Processo SEI nº 0051739-50.2017.4.03.8001; Recursos Financeiros: Valor Total: R\$198.416,00; Signatários: pela Justiça Federal, Dr. Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal Coordenador Substituto do Fórum Criminal e Dra. Michelle Canini Mickelberg, Juza Federal Substituta Coordenadora da Central de Penas e Medidas Alternativas da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo-CEPEMA e pela Conveniente, Sr. Mario Sergio Moreira Franco, Diretor Presidente.

Processo nº 0007228-20.2024.4.03.8001. Espécie: Convênio nº 01.118.10.24; firmado em: 18/07/2024; Convenientes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78) e ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE SOLIDARIEDADE - SEFRAS(CNPJ nº 11.861.086/0001-63). OBJETO: a execução do Projeto "Recomeço – Capacitação e Cidadania", no âmbito da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, com recursos oriundos da aplicação de pena ou medida alternativa consistente em prestações pecuniárias; Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura; Fundamento Legal: Resolução CNJ nº 154/2012, a Resolução CJF nº 295/2014, a Lei nº 14.133/21, a Lei nº 13.019/14, o Decreto nº 8.726/16 e o Manual de Procedimentos para Utilização dos Recursos Oriundos da Pena de Prestação Pecuniária, aprovado pela Corregedoria Regional do despacho nº 8455479/2022, Processo SEI nº 0051739-50.2017.4.03.8001; Recursos Financeiros: Valor Total: R\$262.422,74; Signatários: pela Justiça Federal, Dr. Silvio César Arouck Gemaque, Juiz Federal Coordenador Substituto do Fórum Criminal e Dra. Andreia Silva Samey Costa Moruzzi, Juza Federal Substituta Coordenadora da Central de Penas e Medidas Alternativas da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo-CEPEMA e pela Conveniente, Sr. José Francisco de Cassia dos Santos, Diretor Presidente.

Processo nº 0007504-51.2024.4.03.8001. Espécie: Convênio nº 01.119.10.24; firmado em: 07/08/24; Convenientes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78) e INSTITUTO C – CRIANÇA, CUIDADO, CIDADÃO(CNPJ nº 14.644.881/0001-98). OBJETO: a execução do Projeto "Promovendo a cidadania e autonomia de famílias com crianças e adolescentes em vulnerabilidade social", no âmbito da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, com recursos oriundos da aplicação de pena ou medida alternativa consistente em prestações pecuniárias; Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura; Fundamento Legal: Resolução CNJ nº 154/2012, a Resolução CJF nº 295/2014, a Lei nº 14.133/21, a Lei nº 13.019/14, o Decreto nº 8.726/16 e o Manual de Procedimentos para Utilização dos Recursos Oriundos da Pena de Prestação Pecuniária, aprovado pela Corregedoria Regional do despacho nº 8455479/2022, Processo SEI nº 0051739-50.2017.4.03.8001; Recursos Financeiros: Valor Total: R\$157.130,00; Signatários: pela Justiça Federal, Dr. Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal Coordenador Substituto do Fórum Criminal e Dra. Michelle Canini Mickelberg, Juza Federal Substituta Coordenadora da Central de Penas e Medidas Alternativas da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo-CEPEMA e pela Conveniente, Sr. Diego Tessitore Schultz, Diretor Administrativo.

Processo nº 0007620-57.2024.4.03.8001. Espécie: Convênio nº 01.120.10.24; firmado em: 30/07/24; Convenientes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78) e NÚCLEO CORAÇÃO MATERNO(CNPJ nº 69.129.880/0001-05). OBJETO: a execução do Projeto "Família: relação saudável, é mais que conviver", no âmbito da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, com recursos oriundos da aplicação de pena ou medida alternativa consistente em prestações pecuniárias; Vigência: 10 (dez) meses, a contar da assinatura; Fundamento Legal: Resolução CNJ nº 154/2012, a Resolução CJF nº 295/2014, a Lei nº 14.133/21, a Lei nº 13.019/14, o Decreto nº 8.726/16 e o Manual de Procedimentos para Utilização dos Recursos Oriundos da Pena de Prestação Pecuniária, aprovado pela Corregedoria Regional do despacho nº 8455479/2022, Processo SEI nº 0051739-50.2017.4.03.8001; Recursos Financeiros: Valor Total: R\$52.400,00; Signatários: pela Justiça Federal, Dr. Silvio Cesar Arouck Gemaque, Juiz Federal Coordenador Substituto do Fórum Criminal e Dra. Andreia Silva Samey Costa Moruzzi, Juza Federal Substituta Coordenadora da Central de Penas e Medidas Alternativas da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo-CEPEMA e pela Conveniente, Sra. Marilda Toledo Priori Rodrigues, Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 0009333-67.2024.4.03.8001; Espécie: Contrato 05.788.10.24, firmado em 09/08/2024; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.(CNPJ nº 07.875.146/0001-20); Objeto: fornecimento de 200 (duzentas) cadeiras com encosto em tela; Valor Total: R\$592.000,00; Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, ou até o adimplemento recíproco das obrigações, se anterior; Procedimento Licitatório: PE nº 013/2024-RP, da Justiça Federal de 1º Grau no Paraná; Fundamento Legal: a Lei nº 14.133/21 e Decreto nº 11.462/23; Signatários: pela Contratante, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Gustavo Tonet Bassani, Sócio.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Processo nº 0014764-19.2023.4.03.8001; Espécie: Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 04.834.10.23, firmado em 05/08/2024; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); CONTRATADA: HELENA MIRANDA MUNIZ SANEAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.(CNPJ nº 21.489.154/0001-69); Objeto: rescisão unilateral do Contrato nº 04.834.10.23 de contratação de serviços de detetização; Vigência: a partir de 29/05/2024; Fundamento Legal: artigos 77, 78, incisos I e II e 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e alterações e Cláusula Décima Oitava, subitem 18.1.1 do Contrato nº 04.834.10.23; Signatário: pela Justiça Federal, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo nº 0026573-45.2019.4.03.8001. Espécie: Termo Aditivo nº 04.725.12.24 ao Contrato nº 04.725.10.19; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S/A.(CNPJ nº 02.558.157/0001-62); Objeto a prorrogação, em caráter excepcional, do prazo de vigência do Contrato originário, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 01/10/2024; Fundamento Legal: art. 57, inciso II e § 4º, da Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 14/08/24; Vigência: pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 01/10/24; Valor Total: R\$11.656,80; Procedimento Licitatório: PE nº 012/19; Signatários: pela Contratante, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Alex Eduardo de Freitas, Procurador e Sra. Andressa Simone Mertins de Oliveira, Procuradora.

Processo nº 0020663-03.2020.4.03.8001. Espécie: Termo Aditivo nº 04.747.21.24 ao Contrato nº 04.747.10.22; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.(CNPJ nº 79.283.065/0001-41); Objeto: a revisão e a repactuação de preços, a partir de 01/01/24; Fundamento Legal: Cláusula Sexta do Contrato originário e nos artigos 40, XI e 55, III, da Lei nº 8.666/1993, e artigo 12 do Decreto nº 9.507/2018; Novo Valor Mensal: R\$247.878,17; Data da Assinatura: 13/08/24; Vigência: a partir da data de sua assinatura; Procedimento Licitatório: PE nº 009/20; Signatários: pela Contratante, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Ronaldo Benkendorf, Sócio Administrador.

Processo nº 0016701-98.2022.4.03.8001. Espécie: Termo Aditivo nº 04.789.16.24 ao Contrato nº 04.789.10.22; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S/A.(CNPJ nº 02.558.157/0001-62); Objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário e de seus aditamentos, pelo período de 12 (doze) meses; Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 15/08/24; Vigência: pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 06/09/24 a 05/09/25; Valor Total: R\$115.073,40; Procedimento Licitatório: PE nº 019/22; Signatários: pela Contratante Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Alex Eduardo de Freitas, Procurador e Sra. Andressa Simone Mertins de Oliveira, Procuradora.

Processor nº0009612-87.2023.4.03.8001. Espécie: Termo Aditivo nº 04.822.14.24 ao Contrato nº 04.822.10.23; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: SEAL SEGURANÇA ALTERNATIVA LTDA.(CNPJ nº 03.949.685/0001-05); Objeto a repactuação de preços a partir de 01/01/24; Fundamento Legal: **Cláusula Quinta do Contrato originário e nos artigos 40, XI e 55, III, da Lei nº 8.666/1993, e artigo 12 do Decreto nº 9.507/2018**; Data da Assinatura:15/08/24; Vigência: a partir da data de assinatura; Novos Valores Mensais: 1.1- A partir de 01/01/2024, o valor total mensal estimado do Contrato ficou repactuado em **R\$1.121.276,93** (um milhão, cento e vinte e um mil, duzentos e setenta e seis reais e noventa e três centavos); 1.2- A partir de 01/05/2024, o valor total mensal estimado do Contrato ficou repactuado em **R\$1.089.442,47** (um milhão, oitenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta e sete centavos); 1.3- A partir de 15/07/2024, o valor total mensal estimado do Contrato ficou repactuado em **R\$1.077.760,75** (um milhão, setenta e sete mil, setecentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos); 2- As despesas **retroativas e projetadas, referentes ao período de 01/01/2024 a 31/12/2024**, representam o montante de **R\$565.063,49** (quinhentos e sessenta e cinco mil, sessenta e três reais e quarenta e nove centavos), Procedimento Licitatório: PE nº049/22; Signatários pela Contratante, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Carlos Alexandre Moura da Rosa, Procurador.

Processor nº0003460-23.2023.4.03.8001. Espécie: Termo Aditivo nº 04.831.12.24 ao Contrato nº 04.831.10.23; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: DF CONSULTORIA ENGENHARIA E TREINAMENTO LTDA.(CNPJ nº 24.034.661/0001-04); Objeto: a) prorrogação do prazo de execução por 44 (quarenta e quatro) dias, de 16/08/24 a 28/09/24; b) prorrogação do prazo de vigência por 44 (quarenta e quatro) dias, de 28/12/2024 a 09/02/25; c) **alteração do endereço** da sede da CONTRATADA para Quadra QNA 43 LT 27, S/N, Bairro Taguatinga Norte (Taguatinga), na cidade de Brasília/DF, CEP 72110-430; Fundamento Legal: art. 57, §1º, incisos III e V, da Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura:15/08/24; Vigência: fica prorrogado até 09/02/2025; Procedimento Licitatório: PE nº023/23; Signatários pela Contratante, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Roney Alves de Souza, Sócio Administrador.

Processor nº0010990-93.2014.4.03.8001. Espécie: Termo Aditivo nº 07.065.18.24 ao Contrato nº 07.065.10.14; Locatária: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78) e Locadora: GEMA VICENTINI PIGATO E ESPÓLIO DE SÉRGIO PIGATO; Objeto: a) a **prorrogação** do prazo de vigência do Contrato originário e de seus aditamentos, pelo período de 60 (sessenta) meses; b) a **negociação** do valor da locação, com a manutenção do valor mensal de R\$2.028,68 (dois mil, vinte e oito reais e sessenta e oito centavos), a partir de 26/09/2024; c) fazer constar a **indicação** da Sra. Gema Vicentini Pigato como inventariante do espólio do Sr. Sérgio Pigato, conforme Inventário Nomeação de Inventariante - Sra. Gema V. Pigato; Fundamento Legal: **art. 62, § 3º, da Lei nº 8.666/1993 combinado com o art. 51 da Lei nº 8.245/1991, e no art. 65, II, "c", da Lei nº 8.666/1993**; Data da Assinatura:12/08/24; Vigência: **fica prorrogado pelo período de 60 (sessenta) meses, a partir de 26/09/2024**; Valor Total R\$121.720,80; Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação; Signatários pela Locatária: Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Locadora: Sra. Gema Vicentini Pigato, Proprietária e Inventariante.

Processor nº0009295-26.2022.4.03.8001. Espécie: Termo Aditivo nº 07.096.11.24 ao Contrato nº 07.096.10.24; Locatária: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78) e Locadora: AVANCIS MAX EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. (CNPJ nº 07.018.110/0001-20); Objeto: a) a substituição do modelo de catraca inicialmente proposto pela CONTRATADA, qual seja, o modelo Catraca Balcão Passage, pelo modelo "Catraca Balcão Passage EXB";

b) a prorrogação do prazo previsto no item 6.2 do Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90001/2024), por 30 (trinta) dias corridos contados da data da assinatura do presente Termo Aditivo.; Fundamento Legal: **art.124, II, "b" da Lei nº 14.133/21**; Data da Assinatura:06/08/24; Vigência: a data de sua assinatura; Procedimento Licitatório: PE: 90001/24; Signatários pela Locatária: Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Locadora: Sr. Marcelo Bezerra da Silva, Diretor Proprietário.

Processor nº0013191-77.2022.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº08.361.11.24 ao Contrato nº 08.361.10.22; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: ATENAS ELEVADORES LTDA(CNPJ nº 10.658.360/0001-39); Objeto: **prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário, pelo período de 30 (trinta) meses, a partir do dia 20/12/2024**; Data da Assinatura:12/08/24; Valor Total R\$14.400,00; Fundamento Legal: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93; Vigência: fica prorrogado por 30 (trinta) meses, de 20/12/24 a 19/06/27; Procedimento Licitatório: 007/2022; Signatários: pela Contratante, Dr. Paulo César Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. William Gonçalves da Silva, Sócio Administrador.

Processor nº0014368-76.2022.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº08.363.11.24 ao Contrato nº 08.363.10.22; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: VIKS ELEVADORES LTDA(CNPJ nº 35.164.244/0001-94); Objeto: a) **Prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário pelo período de 30 (trinta) meses, de 17/01/2025 a 16/07/2027**; b) **Alteração do endereço da sede da CONTRATADA para Rua Claudio Furquim, nº 59, Bairro Maranhão, São Paulo/SP, CEP 03072-010**; Data da Assinatura:16/08/24; Valor Total R\$57.000,00; Fundamento Legal: **subitem 22.1.7 da Cláusula Vigésima Segunda do Contrato e artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações**; Vigência: fica prorrogado por 30 (trinta) meses, de 17/01/25 a 16/07/27; Procedimento Licitatório: 013/2022; Signatários: pela Contratante, Dr. Paulo César Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Edson Borges da Costa, Procurador.

Processo nº 0015942-71.2021.4.03.8001. Espécie: Termo Aditivo nº 10.230.11.24 ao Termo de Cessão de Uso nº 10.230.10.21; Cessionária: A UNIÃO, por intermédio da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78 e Cedente: MUNICÍPIO DE MARÍLIA(CNPJ nº 44.477.909/0001-00). OBJETO: a) autorizar a **CESSIONÁRIA** a subceder o uso de parte do imóvel localizado na Rua Amazonas nº 527, à instituição financeira e/ou órgãos públicos, instalados ou que venham a se instalar em suas dependências; b) O prazo de vigência final da subcessão será o mesmo estipulado no Termo de Cessão de Uso vigente; Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações e Lei Municipal n.º 7720, de 12 de dezembro de 2014, de conformidade com o disposto no Protocolo n.º 24-5.548/2024; Data da Assinatura: 13/08/24; Vigência: a partir da data de sua assinatura; Signatários: pela Justiça Federal, Dr. Paulo Cesar Conrado e pelo Cedente, Sr. Daniel Alonso, Prefeito Municipal.

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Martins Leme Tulha, Analista Judiciário**, em 19/08/2024, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSJ

DESPACHO DFOR Nº 11094033/2024

Trata-se de revisão do processo de quintos do servidor RICARDO HENRIQUE CANNIZZA, RF 1336, em decorrência de análise funcional efetuada em seus assentamentos, para fins de aposentadoria.

Na informação da Divisão de Administração Funcional, constou que houve um equívoco na apuração da função sobre a qual foi concedida a 1ª fração de quintos, a concessão se deu sobre a função de Supervisor FCS, quando o correto seria que tivesse sido concedida sobre a função de Assistente FC4.

Ainda segundo aquela divisão, houve o transcurso do prazo decadencial de 5 anos para a Administração anular o ato que concedeu com valor mais elevado que o correto a 1ª fração de quintos, sugerindo a manutenção da concessão da forma em que se encontra.

Diante do exposto, considerando a Informação nº 11094028 e a Manifestação nº 11094030, bem como o disposto no Art. 54 da Lei nº 9784/1999, reconheço o decurso do prazo decadencial em relação à possibilidade de revisão do ato administrativo que concedeu a 1ª fração de quintos ao servidor sobre função mais elevada do que o correto, mantendo a sua composição de quintos da seguinte forma:

Concessão período regular:

(1/5) Período: 23/07/1993 - 22/07/1994 GRG2(FCS) 182 (Quintos)
(2/5) Período: 23/07/1994 - 22/07/1995 GRG2(FCS) 324 (Quintos)
(3/5) Período: 23/07/1995 - 21/07/1996 DASS0(CJ3) 352 (Quintos)
(4/5) Período: 22/07/1996 - 21/07/1997 DASS0(CJ3) 365 (Quintos)
(9/10) Período: 22/07/1997 - 21/07/1998 DASS0(CJ3) 365 (Décimos)

Concessão período da extensão:

(10/10) Período: 22/07/1997 - 21/07/1998 DASS0(CJ3) 365 (Décimos)
+
Diferença de 1/5 de CJ3 para 1/5 de FCS (Substituição da 1ª fração de quintos)
+
Diferença de 1/5 de CJ3 para 1/5 de FCS (Substituição da 2ª fração de quintos)

À DIFN e DIPA para providências.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/08/2024, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 11043781/2024

Acolho os termos da Informação SUTM 11043736 e Manifestação SUTM 11043758.

DEFIRO o pedido formulado pela servidora ELIZABETH VIEIRA DE SOUSA DOS SANTOS, RF 1186, e AUTORIZO a conversão e pagamento em pecúnia, inclusive por exercícios findos, de 3 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, adquiridos e não usufruídos, nem contados em dobro por ocasião de sua aposentadoria, ocorrida em 13/06/2024 (Ato nº 5800/2024), com fundamento no parágrafo 1º, do artigo 88, da Resolução nº 05/2008 – C/JF/Brasília, com redação dada pela Resolução nº 238/2013 – C/JF/Brasília.

À DIFN e DIPA para providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/08/2024, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 11147217/2024

Tendo em vista a apresentação do relatório médico, conforme determinado no Despacho DFOR 11019313, e parecer favorável da área médica no documento SEI nº 11119779, ACOLHO o Recurso Administrativo, interposto pelo servidor IGHOR RAFAEL DE JORGE, RF 8180 (10982486) e CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde para o período de 14/05/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF.

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/08/2024, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 11132675/2024

Trata-se de averbação do tempo de contribuição da servidora ANDRÉA MARTINS, RF 2140.

Conforme informações prestadas, bem como a Manifestação SUTM 11132673, DEFIRO a averbação de tempo de contribuição nos termos exatos da Informação SUTM 11132665.

Proceda-se, em expediente próprio, à regularização referente ao acúmulo de cargos apontado.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À DIFN para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/08/2024, às 19:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5173, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 0000618-70.2023.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os afastamentos dos servidores da Administração Central da Seção Judiciária de São Paulo, conforme as solicitações por mensagens eletrônicas constantes no doc. SEI 11145957;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor LUIS RICARDO PINTO, RF 7754, para substituir o servidor DANILO RODOLFO ALVES, RF 8610, Diretor da Divisão de Manutenção Predial (CJ-1), no período de 08 a 14.07.2024, em virtude de férias;

II - DESIGNAR o servidor CHARLES ARTHUR DA ROCHA ALMEIDA, RF 8849, para substituir o servidor DANILO RODOLFO ALVES, RF 8610, Diretor da Divisão de Manutenção Predial (CJ-1), no período de 15 a 19.07.2024, em virtude de férias;

III - DESIGNAR a servidora SILVANA GIARDINA, RF 3320, para substituir o servidor TADEU ROMANO DE GODOY, RF 5475, Diretor da Divisão de Apoio à Conciliação (CJ-1), no período de 03 a 13.07.2024, em virtude de licença saúde;

IV - DESIGNAR o servidor CLAUDIO ROBERTO FERREIRA, RF 6977, para substituir o servidor GILSON ANTAS DOS SANTOS, RF 4032, Diretor da Divisão de Apoio à Tecnologia da Informação (CJ-1), no período de 08 a 17.07 e nos dias 18 e 19.07.2024, em virtude, respectivamente, de férias e gozo de dias trabalhados em recesso;

V - DESIGNAR o servidor LUIZ CARLOS FERNANDES COVERO, RF 5750, para substituir a servidora NORMA LUCIA DA CUNHA SOARES, RF 3794, Diretora da Divisão da Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores (CJ-1), no período de 15 a 26.07.2024, em virtude de férias;

VI - DESIGNAR o servidor CARLOS DE OLIVEIRA MENDES, RF 5787, para substituir o servidor FABIO NUNES DOS SANTOS, RF 2774, Diretor da Divisão de Contabilidade e Informações Fiscais e Tributárias (CJ-1), nos dias 27 e 28.06.2024, em virtude de participação no "Encontro de Gestores CNJ", bem como no período de 01 a 18.07 e no dia 19.07.2024, em virtude, respectivamente, de férias e gozo de dia trabalhado em recesso;

VII - DESIGNAR o servidor IGOR ARAUJO DO PRADO, RF 7738, para substituir o servidor ALISON SANTOS CALADO, RF 8461, Diretor da Divisão do Pró-Social (CJ-1), no período de 24 a 26.06.2024, em virtude de participação no Encontro Nacional das Seções Judiciárias;

VIII - DESIGNAR a servidora RENATA CHIARATTO CAVALCANTE, RF 4875, para substituir o servidor MARCOS BREVE, RF 2431, Diretor da Divisão de Folha de Pagamento (CJ-1), no período de 10 a 26.07.2024, em virtude de férias;

IX - DESIGNAR o servidor LEONARDO DE OLIVEIRA SPANGUERO, RF 4686, para substituir a servidora CLAUDIA ALESSANDRA DANTAS, RF 6224, Diretora do Núcleo do Polo Regional I - Varas (FC-6), no período de 29.04 a 10.05.2024, em virtude de férias;

X - DESIGNAR o servidor ROLANDO ELIAS DE CARVALHO, RF 2519, para substituir o servidor FABIO MITSUAKI KAMOGAWA, RF 4684, Diretor do Núcleo do Polo Regional II - Varas (FC-6), no período de 29.05 a 04.06.2024, em virtude de licença saúde;

XI - DESIGNAR o servidor KEITH RICHARD GOMES FERREIRA, RF 7683, para substituir o servidor ERIC FUJITA, RF 5043, Diretor da Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais (CJ-1), no período de 11 a 18.06.2024, em virtude de férias;

XII - DESIGNAR o servidor JHONNY WILLIAN CORREA DE SOUZA, RF 7761, para substituir o servidor LEANDRO DAMIAO DE OLIVEIRA MELO, RF 5805, Diretor do Núcleo do Polo Regional I - JEF (FC-6), no período de 06 a 25.06.2024, em virtude de férias;

XIII - DESIGNAR a servidora MILIZA AKEMI MIYAKE, RF 3162, para substituir o servidor ROGERIO RIBEIRO DA SILVA, RF 7857, Diretor do Núcleo do Polo Regional II - JEF (FC-6), no período de 25.06 a 04.07.2024, em virtude de férias;

XIV - DESIGNAR o servidor ANDRE LUIS PUERTAS GUTIERREZ COSTA, RF 6956, para substituir o servidor JORGE CARDOSO DE BARROS MELCHERT, RF 749, Diretor da Divisão de Apoio Administrativo (CJ-1), no período de 10 a 19.07.2024, em virtude de férias;

XV - DESIGNAR o servidor VINICIUS OLIVEIRA TEIXEIRA, RF 8552, para substituir a servidora PAULA GISLAINE BARCELOS, RF 5622, Diretora da Subsecretaria de Compras, Licitações e Contratos (CJ-2), no período de 15 a 25.07 e nos dias 26 e 29.07.2024, em virtude, respectivamente, de férias e gozo de dias trabalhados em recesso;

XVI - DESIGNAR o servidor LUCAS RIBAS SOARES JURADO, RF 8836, para substituir a servidora TELMA REZENDE FARIA DE PAULA, RF 5136, Diretora da Divisão de Gestão Estratégica e Desenvolvimento Institucional (CJ-1), no período de 10 a 12.07.2024, em virtude de férias;

XVII - DESIGNAR o servidor JOAO BATISTA DE SANTA ROSA, RF 6946, para substituir a servidora TELMA REZENDE FARIA DE PAULA, RF 5136, Diretora da Divisão de Gestão Estratégica e Desenvolvimento Institucional (CJ-1), no período de 22 a 25.07.2024, em virtude de férias;

XVIII - DESIGNAR a servidora DEBORA DINIZ DONATO, RF 5373, para substituir a servidora TELMA REZENDE FARIA DE PAULA, RF 5136, Diretora da Divisão de Gestão Estratégica e Desenvolvimento Institucional (CJ-1), no período de 26 a 31.07.2024, em virtude de férias;

XIX - DESIGNAR o servidor LUCAS RIBAS SOARES JURADO, RF 8836, para substituir o servidor JOAO BATISTA DE SANTA ROSA, RF 6946, Supervisor da Seção de Gestão Estratégica e Processos (FC-5), no dia 18.07.2024, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso;

XX - DESIGNAR o servidor LUIZ GUILHERME MARTINS, RF 4357, para substituir a servidora GISELE MOLINARI FESSORE, RF 3625, Diretora da Subsecretaria de Comunicação, Conhecimento e Inovação (CJ-2), no período de 24.07 a 02.08 e nos dias 05 e 06.08.2024, em virtude, respectivamente, de férias e licença saúde;

XXI - DESIGNAR o servidor DANILO RODOLFO ALVES, RF 8610, para substituir a servidora MARIA HELENA DE ALMEIDA SANTOS, RF 1102, Diretora da Subsecretaria de Manutenção e Infraestrutura (CJ-2), no período de 26.07 a 02.08.2024, em virtude de férias;

XXII - DESIGNAR a servidora ADRIANA NOGUEIRA DE MORAES DONDEERS, RF 3853, para substituir a servidora CINTIA MILUZZI, RF 3152, Diretora da Divisão de Apoio à Diretoria Administrativa (CJ-1), no dia 08.07 e no período de 10 a 19.07.2024, em virtude, respectivamente, de gozo de dia trabalhado em recesso e férias;

XXIII - DESIGNAR o servidor IGOR ARAUJO DO PRADO, RF 7738, para substituir o servidor ALISON SANTOS CALADO, RF 8461, Diretor da Divisão do Pró-Social (CJ-1), no dia 26.07.2024, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso;

XXIV - DESIGNAR o servidor ISMAEL DE ASSIS, RF 5853, para substituir o servidor JOSE NELSON DA SILVA, RF 5777, Diretor da Divisão de Segurança Institucional (CJ-1), nos períodos de 13 a 19 e 27 a 31.05.2024, em virtude de férias;

XXV - DESIGNAR o servidor REGINALDO REYNOLDS, RF 7107, para substituir o servidor JOSE NELSON DA SILVA, RF 5777, Diretor da Divisão de Segurança Institucional (CJ-1), no período de 20 a 26.05.2024, em virtude de férias;

XXVI - DESIGNAR o servidor RODRIGO GONCALVES YUNOGUTHI, RF 8551, para substituir o servidor ROGERIO ANTONIO BATISTA DE ARAUJO, RF 5619, Diretor da Divisão de Inovação Tecnológica (CJ-1), no dia 08.07.2024, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso, bem como nos períodos de 10 a 18 e de 19 a 25.07.2024, em virtude, respectivamente, de férias e licença saúde;

XXVII - DESIGNAR o servidor GUSTAVO CAMBRAIA DE OLIVEIRA, RF 5994, para substituir o servidor RENALDO DEMEIS, RF 5195, Diretor da Divisão de Infraestrutura (CJ-1), nos períodos de 23 a 27.07 e de 29.07 a 11.08.2024, em virtude de licença saúde;

XXVIII - DESIGNAR o servidor MOSART JACOBINA DE FREITAS, RF 5350, para substituir a servidora SIRLEIDE PEREIRA SANTANA, RF 5314, Supervisora da Seção de Controle e de Logística de Bens Permanentes (FC-5), nos períodos de 01 a 04 e 15 a 31.07.2024, em virtude de férias;

XXIX - DESIGNAR a servidora ADRIANA CEZAR DE BARROS, RF 4070, para substituir a servidora CAROLINE CARVALHO DE ALBUQUERQUE, RF 7388, Supervisora da Seção de Controle Financeiro e de Suprimento de Material de Consumo (FC-5), no período de 01 a 30.07.2024, em virtude de férias;

XXX - DESIGNAR a servidora ANDREIA BOSSCHART STORCH GEMIGNANI, RF 8588, para substituir a servidora MARIA ARMONIA ADAN GIL, RF 1785, Supervisora da Seção de Direitos e Vantagens (FC-5), no dia 09.08.2024, em virtude de licença saúde;

XXXI - DESIGNAR o servidor MILTON KAZUHIRO SANAÉ, RF 7756, para substituir a servidora SOLANGE QUADROS PINA, RF 6548, Supervisora da Seção de Engenharia Civil (FC-5), nos períodos de 22 a 29.07 e de 01 a 09.08.2024, em virtude de férias;

XXXII - DESIGNAR o servidor AGUINALDO APARECIDO DO CARMO, RF 6489, para substituir a servidora SHEILA CRISTINA CASTINO, RF 4473, Supervisora da Seção de Controle de Frequência e Férias (FC-5), no período de 29.07 a 09.08.2024, em virtude de férias;

XXXIII - DESIGNAR a servidora ANA PAULA STOLAGLI BAPTISTUTA STEVENSON DE OLIVEIRA, RF 5077, para substituir a servidora JANAINA DE FATIMA LOPES RODRIGUES, RF 3876, Supervisora da Seção de Apoio à Subsecretaria de Saúde e Segurança (FC-5), no período de 10 a 16.07.2024, em virtude de férias;

XXXIV - DESIGNAR a servidora RENATA FORTUNATO MIRANDA, RF 5881, para substituir a servidora JANAINA DE FATIMA LOPES RODRIGUES, RF 3876, Supervisora da Seção de Apoio à Subsecretaria de Saúde e Segurança (FC-5), no período de 17 a 19.07.2024, em virtude de gozo de dias trabalhados em recesso;

XXXV - DESIGNAR a servidora CRISTIANE BUENO PONTES, RF 3511, para substituir a servidora ROSITA CAROLINA BENEGAS VICCARI, RF 4823, Supervisora da Seção de Comunicação e Protocolo (FC-5), no período de 10 a 27.07.2024, em virtude de férias;

XXXVI - ALTERAR os seguintes itens da Portaria UGEP DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 5058 (11056195), de 17 de julho de 2024, disponibilizada no Diário Eletrônico de 19/07/2024:

- a) No item III: onde constou "Diretor da Subsecretaria de Serviços Judiciais Auxiliares (CJ-1)", passe a constar Diretor da Subsecretaria de Serviços Judiciais Auxiliares (CJ-2)";
- b) Tomar semefeito o item XXVII;

XXXVII - DESIGNAR, em substituição, a servidora CINTIA DE PAULA GROHMANN PENAFORTE, RF 3806, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer, em substituição, as atividades atribuídas ao cargo em comissão de Diretora da Divisão de Serviços Administrativos (CJ-1), no período de 07.08.2024 até a publicação de sua nomeação para o referido cargo em comissão;

XXXVIII - DESIGNAR a servidora ORNELLA MIHO ISHIDA TEDESCO, RF 6241, para substituir a servidora ROSANGELA MARIA GIACOMINI SOUTO, RF 838, Diretora da Divisão de Saúde (CJ-1), no período de 22 a 28.07.2024, em virtude de férias;

XXXIX - DESIGNAR a servidora VIVIANE FERRARESI ROMAGNOLI, RF 3415, para substituir a servidora ROSANGELA MARIA GIACOMINI SOUTO, RF 838, Diretora da Divisão de Saúde (CJ-1), no período de 29.07 a 02.08.2024, em virtude de férias;

XL - DESIGNAR a servidora CARLA NARDI TONI, RF 3421, para substituir o servidor ANDRE RODRIGUES ALVES, RF 8590, Diretor da Divisão de Arquivo e Depósito Judicial (CJ-1), no dia 08.07 e no período de 10 a 27.07.2024, em virtude, respectivamente, de gozo de dia trabalhado em recesso e férias;

XLI - DESIGNAR a servidora SILVANA GIARDINA, RF 3320, para substituir o servidor TADEU ROMANO DE GODOY, RF 5475, Diretor da Divisão de Apoio à Conciliação (CJ-1), no período de 15.07 a 13.08.2024, em virtude de férias;

XLII - DESIGNAR o servidor ANTONIO MARCUS FRANCELINO RAMOS, RF 6545, para substituir a servidora ELIANA DA SILVA, RF 1262, Supervisora da Seção de Expedição de certidões (FC-5), no dia 13.08.2024, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/08/2024, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 5174, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0010583-48.2018.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos da Portaria UGEP nº 5132 (11121539), de 08 de agosto de 2024, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, em 13/08/2024;

CONSIDERANDO o disposto no Processo SISPRO nº 2479/2010 (4495485);

RESOLVE:

CESSAR a lotação da servidora GABRIELA DE ÁVILA LINS BRASILEIRO TAGLIETTI, RF 7598, Analista Judiciário, Área Judiciária, na 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, e colocá-la à disposição da Diretoria do Foro, a partir de 05.09.2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/08/2024, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM N° 5130, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos do Despacho nº 11052767, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7854	LUIS ANTONIO CARVALHO VASCONCELLOS	B8	B9	18.12.2022

II - AUTORIZAR a Divisão de Cálculo de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/08/2024, às 19:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM N° 5137, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 11124063, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7462	MARCIO NEVES GAGO RODRIGUES	C11	C12	15.07.2024
7469	CAMILA RODRIGUES MATOS	C11	C12	15.07.2024
8477	ARIANNE FRANCO DE OLIVEIRA	B6	B7	02.05.2024
8514	FERNANDO HIROYUKI HOSAKA	B6	B7	04.07.2024
8523	ANDREA BRUNOZI BALEEIRO	B6	B7	17.07.2024

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8020	JOAO PAULO MEIRELLES	B7	B8	22.04.2024
8254	SANDRAMARIA CARDOSO DE ALMEIDA	B8	B9	17.06.2024

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/08/2024, às 19:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 11140908/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0010805-06.2024.4.03.8001

Documento nº 11140908

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) **ITAMAR DE BRITO**, RF 1932, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Dória Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 16/08/2024, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 11110914/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0010423-13.2024.4.03.8001

Documento nº 11110914

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) **TERESA CRISTINA DOS SANTOS CORREA**, RF 7009, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Dória Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 16/08/2024, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11134337/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0010422-28.2024.4.03.8001
Documento nº 11134337

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) CECILIA SAYURI KUMAGAI, RF 4507, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.
Documento assinado eletronicamente por **Giselle Dória Salviani Moraes, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 16/08/2024, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11129486/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0010242-12.2024.4.03.8001
Documento nº 11129486

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) KARINA MARQUEZE TRINDADE DE BRITO, RF 7351, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.
Documento assinado eletronicamente por **Giselle Dória Salviani Moraes, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 16/08/2024, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11140922/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0010819-87.2024.4.03.8001
Documento nº 11140922

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ROGERIO ROCCO DUCA, RF 3283, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.
Documento assinado eletronicamente por **Giselle Dória Salviani Moraes, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 16/08/2024, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11134402/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0010745-33.2024.4.03.8001
Documento nº 11134402

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ISRAEL DIAS FARIAS, RF 8840, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.
Documento assinado eletronicamente por **Giselle Dória Salviani Moraes, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 16/08/2024, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11132042/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0002193-16.2023.4.03.8001
Documento nº 11132042

Considerando o Artigo 98, § 1º da Lei 8112 de 11/12/90 e Artigo 3º da Resolução nº 05, de 14/03/08 do Conselho da Justiça Federal, que determinam que o servidor beneficiado como horário especial para estudante deverá respeitar a duração semanal de trabalho, ficando a critério do superior hierárquico a possibilidade de atendimento mediante compensação do horário nos termos do Artigo 44, Inciso II da Lei 8112/90 e ainda o Artigo 1º da Resolução 88, de 08.09.09, do Conselho da Justiça Federal, que faculta a fixação de 7 horas de trabalho ininterruptas, autorizo o horário especial de estudante à servidora ANDREA GUTIERREZ, RF 3778, no período de 12.08.2024 a 20.12.2024 a ser cumprido de forma ininterrupta nas segundas, terças, quintas e sextas das 13:00 às 20:00 horas e nas quartas das 12:00 às 19:00 horas.
Documento assinado eletronicamente por **Giselle Dória Salviani Moraes, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 16/08/2024, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-04VNº 105, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

A DOUTORA RAQUEL FERNANDEZ PERRINI, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL DA QUARTA VARA FEDERAL CÍVEL, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria SP-CI-04VNº 101, DE 11 de Julho de 2024, de forma que:

Onde se lê:

Onde se lê: " ... e ISABELA MARQUES DE OLIVEIRA, R.F. 7.540, para substituí-la no período de 15/07/2024 a 26/07/2024. "

Leia-se: " ... e ISABELA MARQUES DE OLIVEIRA, R.F. 7.540, para substituí-la no período de 15/07/2024 a 22/07/2024. "

RAQUEL FERNANDEZ PERRINI
Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Fernandez Perrini, Juíza Federal**, em 16/08/2024, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

7ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIAS-EP-07V Nº 99, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

A Doutora CLAUDIA HILST MENEZES, Juíza Federal da Titularidade da 7ª Vara Especializada em Execuções Fiscais da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, Considerando a solicitação 11126378, no processo Sei 0000607-41.2023.4.03.80001,

Resolve:

Retificação da Portaria nº 92/23 (10239981),

Onde se lê: "**DESIGNAR**, em substituição, a servidora SHEILA MARIA SILVA DO VALE, Técnica Judiciária, RF 4081, para exercer as atividades inerentes ao cargo em comissão vago de Direção de Secretaria (CJ03) da 7ª Vara Federal Especializada em Execuções Fiscais/SP, a partir de 11.10.2023 até a nomeação de ocupante para o referido Cargo em Comissão."

Leia-se: "**DESIGNAR**, em substituição, a servidora SHEILA MARIA SILVA DO VALE, Técnica Judiciária, RF 4081, para exercer as atividades inerentes ao cargo em comissão vago de Direção de Secretaria (CJ03) da 7ª Vara Federal Especializada em Execuções Fiscais/SP, no período de 11.10.2023 a 07.01.2024."

Retificação do item II da Portaria nº 93/23 (10295529):

Onde se lê: "**DESIGNAR**, em substituição, a servidora EMÍLIA YOSHII, RF 5697, Técnica Judiciária até a nomeação de servidor para a referida função."

Leia-se: "**DESIGNAR**, em substituição, a servidora EMÍLIA YOSHII, RF 5697, Técnica Judiciária nos períodos de 26/10/2023 a 08/11/2023 e de 10/11/2023 a 28/01/2024."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Hilst Menezes, Juíza Federal**, em 16/08/2024, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIAS Nº 04/2024

A Doutora CLAUDIA HILST MENEZES, Juíza Federal Titular da 7ª Vara Especializada em Execuções Fiscais da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

1. CONSIDERANDO que a servidora SHEILA MARIA SILVA DO VALE, Técnica Judiciária, RF 4081, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC06), esteve ausente em virtude de licença saúde nos períodos de 22/05/2024 A 05/06/2024, 06/06/2024 A 26/06/2024, 27/06/2024 A 12/07/2024, 13/07/2024 A 12/08/2024,

RESOLVE designar a servidora ANGÉLICA AMELOTI, Técnica Judiciária, RF 5857, para o exercício, em substituição, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC06), nos períodos de 22/05/2024 A 05/06/2024, 06/06/2024 A 26/06/2024, 27/06/2024 A 12/07/2024, 13/07/2024 A 12/08/2024, sem prejuízo de suas funções.

Encaminhe-se a presente, por meio do sistema SEI, à Seção de Registro de Dados Funcionais – SURF.

Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Hilst Menezes, Juíza Federal**, em 16/08/2024, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

3ª VARA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-03V Nº 122, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

O Dr. Luciano Pedrotti Coradini, MM. Juiz Federal da 3ª Vara de Franca/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

RESOLVE retificar parcialmente o item 1 e 1.a da portaria 121 (11139413), para **onde constou**:

"**1. CONSIDERANDO** que o Diretor de Secretaria (CJ 3) André Luiz Motta Júnior, analista judiciário, registro funcional 6899, esteve de férias no período de 08/07 a 24/07/2024 e compensou os dias 25, 26, 29, 30 e 31/07, bem como 01 e 02/08/2024 com o saldo de horas relativas a Plantões Judiciais, **RESOLVE**:

a) **DESIGNAR** a servidora Márcia Prado da Silva, técnica judiciário, registro funcional 3772, para substituí-lo no período de 08 a 14/07/2024;"

Fazer constar:

"**1. CONSIDERANDO** que o Diretor de Secretaria (CJ 3) André Luiz Motta Júnior, analista judiciário, registro funcional 6899, esteve de férias no período de 10/07 a 24/07/2024 e compensou os dias 08, 25, 26, 29, 30 e 31/07, bem como 01 e 02/08/2024 com o saldo de horas relativas a Plantões Judiciais, **RESOLVE**:

a) **DESIGNAR** a servidora Márcia Prado da Silva, técnica judiciário, registro funcional 3772, para substituí-lo no dia 08/07/2024 e no período de 10/07 a 14/07/2024;"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Pedrotti Coradini, Juiz Federal da 3ª Vara da Subseção Judiciária de Franca**, em 16/08/2024, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

13ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-13VN° 105, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

O Dr. **MARCELO GUERRA MARTINS**, Juiz Federal da 13ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os períodos de férias gozados pelos servidores desta 13ª Vara Federal Cível de São Paulo,

RESOLVE indicar substitutos conforme segue:

1. **JOSILMA FERREIRA DE MENDONÇA**, RF 7203, técnica judiciária, Oficiala de Gabinete-FC6: de **10/07/2024 a 19/07/2024**
substituta: **ELISABETE TIEKO TENGUAN SILVA DE ALMEIDA**, RF 3933, técnica judiciária

2. **JULIANA BATTAGIN SERRAGLIO**, RF 4518, analista judiciária, Supervisora de Processamentos Ordinários-FC5: de **15/07/2024 a 19/07/2024**
substituto: **MARIANA PINHEIRO DE SOUZA** - RF 8735, técnica judiciária

2. **JULIANA BATTAGIN SERRAGLIO**, RF 4518, analista judiciária, Supervisora de Processamentos Ordinários-FC5: de **22/07/2024 a 26/07/2024**
substituta: **ELISABETE TIEKO TENGUAN SILVA DE ALMEIDA**, RF 3933, técnica judiciária

MARCELO GUERRA MARTINS
Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Guerra Martins, Juiz Federal**, em 16/08/2024, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

PORTARIA OSA-DSUJ N° 97, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

Altera a Escala de Plantão Regional de apoio indireto/administrativo de servidores no período de maio a setembro de 2024.

O MM. Juiz Federal Doutor **RODINER RONCADA**, Diretor da 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - Osasco/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO solicitação formulada por meio do correio eletrônico institucional;

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** a escala de plantão dos servidores de apoio indireto/administrativo da Subseção Judiciária de Osasco/SP, estabelecida nos termos da PORTARIA OSA-DSUJ N° 90, DE 29 DE MAIO DE 2024 (10914842), conforme segue:

Onde de lê:

PERÍODO	SERVIDOR	LOTAÇÃO
16/08/2024 a 23/08/2024	Dorciel de Souza dos Santos	DUAR

Leia-se:

PERÍODO	SERVIDOR	LOTAÇÃO
16/08/2024 a 23/08/2024	Basilio Saraiva da Silva	DUAR

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodiner Roncada, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Osasco**, em 16/08/2024, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRAO PRETO
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-DUAR N° 398, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

A DOUTORA **DANIELA MIRANDA BENETTI**, MM. JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo grau de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 23, de 08 de março de 2018, da Diretoria da Subseção Judiciária Federal de Ribeirão Preto;

CONSIDERANDO o afastamento por motivo de saúde do Magistrado plantonista designado para o período em questão;

RESOLVE:

I – RETIFICAR a **PORTARIA RIBP-DUAR Nº 391, DE 10 DE JULHO DE 2024**, estabelecendo a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o período que segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
16.08 a 23.08.2024	7.ª Vara Federal	Dra. Daniela Miranda Benetti

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Miranda Benetti, Juiz Federal Diretor**, em 15/08/2024, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS

PORTARIASANT-JEF-SEJF Nº 13, DE 04 DE JULHO DE 2024.

A Doutora **LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a compensação de plantão judiciário nos dias 01 e 02/08/2024 (02 dias), bem como o período de férias de 22/07/2024 a 31/07/2024 (10 dias) da servidora **MARCELA FELIPPE LEITE - RF 6093, OFICIAL DE GABINETE (FC-06)**.

RESOLVE

Indicar a servidora **RENATA CRISTÓVÃO ARAÚJO LEMOS – RF 4817**, para exercer as atribuições da função de **OFICIAL DE GABINETE (FC-06)**, nos dias 01 e 02/08/2024 (02 dias) e no período de 22/07/2024 a 31/07/2024 (10 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Maria Oliva Cardoso, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Santos**, em 15/08/2024, às 20:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASANT-JEF-SEJF Nº 14, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

Doutora **LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Santos, 4ª Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais e regulamentares;

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria de substituição nº 11/24 (11024055), para constar como segue:

Onde se lê: "... no período de 16/01/2024 a 02/02/2024 (18 dias)."

Leia-se: "... no período de 20/01/2024 a 02/02/2024 (14 dias)."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Maria Oliva Cardoso, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Santos**, em 15/08/2024, às 20:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASANT-JEF-SEJF Nº 15, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

A Doutora **LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a compensação de plantão judiciário nos dias 29, 30 e 31/07/2024 (03 dias) do servidor **RODRIGO PRYTULAK MALAMINI – RF 6691, Diretor de Secretaria (CJ-3)**.

RESOLVE

Indicar a servidora **LUCIANA LAMAR FRANCO – RF 6326** para exercer as atribuições da função de **Diretora de Secretaria (CJ-3)** nos dias 29, 30 e 31/07/2024 (03 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Maria Oliva Cardoso, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Santos**, em 15/08/2024, às 20:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
Santos, 13 de agosto de 2024.

PORTARIASANT-JEF-SEJF Nº 16, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

A Doutora **LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o período de férias de 05 a 12/08/2024 (08 dias), bem como da compensação de plantão judiciário nos dias 13 e 14/08/2024 (02 dias), da servidora **CARLY DEA RUSSO ROSA - RF 5860, Supervisora de Atendimento (FC-05)**.

RESOLVE

Indicar a servidora **CARLA BLANK MACHADO NETTO TABORDA – RF 7993**, para exercer as atribuições da função de **Supervisora de Atendimento (FC-05)**, no período de 05 a 12/08/2024 (08 dias) e nos dias 13 e 14/08/2024 (02 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

3ª VARA DE SANTOS

PORTARIASANT-03VNº 53, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

O DOUTOR **DÉCIO GABRIEL GIMENEZ**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA TERCEIRA VARA DA 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SANTOS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que a servidora **MARIANA GOBBI SIQUEIRA** (RF 6229), Diretora de Secretaria (CJ-3), esteve em férias no período de 01/08/2024 a 13/08/2024

RESOLVE DESIGNAR a servidora **LUCIANA DIAS DOS SANTOS MAHTUK** (RF 6315) no dia 01/08/2024 e no período de 03/08/2024 a 13/08/2024 e **DESIGNAR** a servidora **FERNANDA WERNECK DE OLIVEIRA CIACCIA** (RF 7242) para substituí-la no dia 02/08/2024.

CONSIDERANDO ainda que o servidor **JOSÉ GUILHERME FERNANDES SANCHES** (RF 5235), Oficial de Gabinete (FC-6), esteve em férias no período de 19/07/2024 a 26/07/2024

RESOLVE DESIGNAR a servidora **LEHENA PIRES MARTINS DOS SANTOS** (RF 8826) para substituí-lo no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Décio Gabriel Gimenez, Juiz Federal**, em 15/08/2024, às 10:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

7ª VARA DE SANTOS

PORTARIASANT-07VNº 76, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

O **Doutor ROBERTO DASILVA OLIVEIRA**, MM. Juiz Federal da 7ª Vara Federal da 4ª Subseção Judiciária de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO, que a(o) servidor(a) **CARLA GLEIZE PACHECO FROIO**, RF 6175, Técnica Judiciário, ocupante da função comissionada/cargo em comissão de Diretor de Secretaria esteve ausente em razão de compensação de plantão no dia **04 e 05/07/2024 e 01 e 02/08/2024**,

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) servidor(a) **JOSE CARLOS DIAS DE CERQUEIRA**, RF 4957, Analista Judiciário, para substituí-lo(a) nos referidos períodos;

CONSIDERANDO que a(o) servidor(a) **KATIA ELAINE DOY TAVARES**, RF 6849, Técnica Judiciária, ocupante da função comissionada/cargo em comissão de Supervisora de Processamentos de Execuções Fiscais da Fazenda Nacional (FC 5), esteve em férias no(s) período(s) de **18/04/2024 a 30/04/2024 e 22/07/2024 a 26/07/2024**,

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) servidor(a) **CRISTIANE ALVAREZ GASPARIN RIBEIRO**, RF 2915, Técnica Judiciária, para substituí-lo(a) no período de **18/04/2024 a 30/04/2024** e o(a) servidor(a) **KATIANE MARGIOTTI SOARES**, RF 6354, Técnica Judiciária, Técnica Judiciária, para substituí-lo(a) nos períodos de **22/07/2024 a 26/07/2024**;

CONSIDERANDO que a(o) servidor(a) **OMAR SORENSEN FILHO**, RF 816, Técnico Judiciário, ocupante da função comissionada/cargo em comissão de Supervisora de Processamentos de Execuções Fiscais do INSS e Outros(FC 5), esteve em férias no período de **29/07/2024 a 09/08/2024**,

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) servidor(a) **KATIANE MARGIOTTI SOARES**, RF 6354, Técnica Judiciária, Técnica Judiciária, para substituí-lo(a) nos referidos períodos;

CONSIDERANDO que a(o) servidor(a) **JOSE CARLOS DIAS DE CERQUEIRA**, RF 4957, Analista Judiciário, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete(FC 6), esteve em férias no período de **10/07/2024 a 31/07/2023** e esteve ausente em razão de compensação de plantão no dia **09/07/2024**,

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) servidor(a) **JOARA RODRIGUES FERREIRA**, RF 8308, para substituí-lo(a) no(s) referido(s) período(s);

CONSIDERANDO que a(o) servidor(a) **FABIO ANUNCIACAO DE OLIVEIRA**, RF 8220, Analista Judiciário, ocupante da função comissionada/cargo em comissão de Supervisor de Expedições (FC 5), esteve em férias no período de **10/07/2024 a 19/07/2024**,

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) servidor(a) **ALEXANDRE BEN AMYSCHÓN**, RF 3144, Técnico Judiciário, para substituí-lo(a) no(s) referido(s) período(s).

CONSIDERANDO, ainda, a solicitação n. 10981160 SURF, em relação à Portaria nº 69/2023,

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria Portaria SANT-07VNº 69, de 27 de novembro de 2023, no que diz respeito à substituição de função comissionada por **OMAR SORENSEN FILHO**, RF 816, nos seguintes termos:

Onde se lê: "...esteve em férias no período de **11/09/2023 a 21/09/2023**,"

Leia-se: "...esteve em férias no período de **11/09/2023 a 20/09/2023**,"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto da Silva Oliveira, Juiz Federal**, em 15/08/2024, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA

JUIZ FEDERAL

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

4ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIASJRP-04VNº 64, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

O DOUTOR **DASSER LETTIÈRE JÚNIOR**, JUIZ FEDERAL NA TITULARIDADE PLENA DA 4ª VARA EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares

CONSIDERANDO que a servidora GIANA FLÁVIA DE CASTRO TAMANTINI, RF 3257, Técnico Judiciário, NI, Diretora de Secretaria, compensou nos dias 08, 10, 11 e 12 de julho de 2024 e nos dias 01, 02, 05 e 06 de agosto de 2024 as horas trabalhadas em plantão judiciário e esteve em gozo de férias regulamentares no período de 15/07/24 a 31/07/2024:

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JOSÉ LUIZ TONETI, RF 2656, Analista Judiciário, NS, para substituir referida servidora nos dias 08, 10, 11 e 12 de julho de 2024; 01, 02, 05 e 06 de agosto de 2024 e no período de 15/07/24 a 31/07/2024.

CONSIDERANDO que a servidora MARA LUCIA MONTEIRO DE MORAES REIS, RF 2794, Técnico Judiciário, NI, Supervisora da Seção de Processamentos Criminais Diversos, compensou no dia 08 de julho de 2024 as horas trabalhadas em plantão judiciário e esteve em licença médica nos dias 16 e 17 de julho de 2024:

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor MANOEL GERALDO, RF 2442, Técnico Judiciário, NI, para substituir referida servidora nos dias 08, 16 e 17 de julho de 2024.

CONSIDERANDO que a servidora JULIANE YASSUE PIVOTTO, RF 6191, Analista Judiciário, NS, Oficial de Gabinete, compensou no dia 26 de julho de 2024 as horas trabalhadas em plantão judiciário/serviço eleitoral:

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora KELY MARIA SAKAMOTO PAROLIM, RF 4420, Analista Judiciário, NS, para substituir referida servidora no dia 26 de julho de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dasser Lettière Júnior, Juiz Federal**, em 13/08/2024, às 19:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-DUAR Nº 390, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, DR. ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a Resolução CJF nº 79, de 19 de novembro de 2009, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juizes Federais quando no exercício das funções de Diretor do Foro das Seções Judiciárias e de Diretor das Subseções Judiciárias;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **SILVIA SATSIE IWAZAKI - RF 6712**, para substituir a servidora **PAULA FREITAS BORGES - RF 8178**, Diretora da Divisão de Apoio Regional (CJ-1) da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no dia 15/08/2024, em virtude de compensação de horas trabalhadas no período do recesso.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza, Juiz Federal Diretor da Subseção**, em 19/08/2024, às 12:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-01VNº 216, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

A Doutora **SÍLVIA MELO DA MATTA**, Juíza Federal Titular da 1ª Vara Federal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e:

CONSIDERANDO as férias do servidor GUILHERME PACHIONE GUEDES, RF 8124, Oficial de Gabinete (FC06) desta 1ª Vara Federal de São José dos Campos, no período de 05.08.2024 a 09.08.2024;

CONSIDERANDO as férias do servidor MARCELO CORREIA ARREBOLA, RF 8198, Supervisor da Seção de Processamentos de Ordinários (FC05) desta 1ª Vara Federal de São José dos Campos, no período de 29.07.2024 a 10.08.2024;

CONSIDERANDO as férias do servidor ISAAC MATHEUS OLIVATTO, RF 8451, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5) desta 1ª Vara Federal de São José dos Campos, no período de 19.08.2024 a 06.09.2024;

RESOLVE

1. INDICAR o servidor ISAAC MATHEUS OLIVATTO, RF 8451, para substituir o servidor GUILHERME PACHIONE GUEDES, RF 8124, no período supra indicado.

1. INDICAR a servidora CAMILA FRANCHITTO CECARELLI, RF 7669, para substituir os servidores MARCELO CORREIA ARREBOLA, RF 8198, e ISAAC MATHEUS OLIVATTO, RF 8451, nos períodos indicados.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal**, em 16/08/2024, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-03VNº 129, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

O Doutor **RENATO BARTH PIRES**, Juiz Federal da Terceira Vara Federal da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 441 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para a realização do plantão judiciário, determinando que permaneçam à disposição da Justiça Federal nos sábados, domingos e feriados, no período abaixo mencionado, no horário compreendido entre 09:00 e 12:00 horas.

ESCALA DE PLANTÃO DOS SERVIDORES

De 16/08/2024 a 23/08/2024

ANDERSON PLÁCIDO COSTA DE CARVALHO

RACHEL GOMES DE AQUINO

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal**, em 16/08/2024, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-04VNº 147, DE 21 DE MAIO DE 2024.

A Doutora **ELIANA PARISI**, MMª Juíza Federal Titular da 4ª Vara Federal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça e o disposto nos artigos 441 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no Provimento nº 125, de 15 de julho de 2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE

Designar a servidora abaixo para a realização do plantão judiciário, determinando que permaneça à disposição da Justiça Federal no período abaixo:

PERÍODO: 23 A 30/08/2024.

SERVIDOR(A):

1) JOSILEIDE SILVA GIRON GOUVEA – RF 4003

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Parisi, Juíza Federal**, em 16/08/2024, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

PORTARIASORO-DUAR Nº 131, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

A DOUTORA **SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO**, MMª. JUÍZA FEDERAL COORDENADORA ADMINISTRATIVA DA 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO que a servidora Viviane Ponstínicoff de Almeida, RF 4611, Diretora da Divisão de Apoio Regional tirou férias no período de 10/07/2024 a 19/07/2024 (10 dias),

RESOLVE designar a servidora Maria Emilia Fernandes Ciriaco, RF 2655 para substituí-la no referido período.

CONSIDERANDO que a servidora Márcia Maria de Marco Mattiazo, RF 2059, Supervisora da Seção de Serviços Judiciais Auxiliares (FC-5) tirou férias no período de 10/06/2024 a 28/06/2024 (19 dias),

RESOLVE designar o servidor A dilson Simão Medina, RF 2045, para substituí-la no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sylvia Marlene de Castro Figueiredo, Juiz Federal**, em 14/08/2024, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA DE SOROCABA

PORTARIASORO-04VNº 201, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

A DOUTORA MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 4ª VARA FEDERAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

CONSIDERANDO que a servidora GISLAINE DE CÁSSIA LOURENÇO SANTANA, Analista Judiciário, RF 3843, Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5), esteve em regime de compensação, devidamente autorizada, nos dias 09 e 12/08/2024, DESIGNAR a servidora ROSICLER LOPES, Técnico Judiciário, RF 6728, para substituí-la, no exercício de suas funções, nos dias em questão.

CONSIDERANDO que a servidora PRISCILA KLAROSK ABREU, Analista Judiciária, RF 8277, Oficial de Gabinete (FC-6), esteve em regime de compensação, devidamente autorizada, no dia 12/08/2024, DESIGNAR a servidora TÂNIA CRISTINA SILVA DE LA FUENTE, Técnica Judiciária, RF 2896, para substituí-la, no exercício de suas funções, nos dias em questão.

CONSIDERANDO que o servidor RUI CERRI MAIO FILHO, Técnico Judiciário, RF 7899, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), esteve em gozo de férias no período de 12 a 14/08/2024, bem como esteve em regime de compensação, devidamente autorizada, no dia 16/08/2024, DESIGNAR a servidora VIVIAN MORGADO MIRANDA, Técnico Judiciário, RF 6566, para substituí-lo, no exercício de suas funções, no período e dia em questão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Margarete Morales Simão Martinez Sacristan, Juiz Federal, em 16/08/2024, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN
Juíza Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIASP-TR-TRE13 Nº 43, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre as datas das sessões de julgamento do 4º trimestre de 2024.

A PRESIDENTE DA 13ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO, Juíza Federal Gabriela Azevedo Campos Sales, no uso de suas atribuições regimentais:

RESOLVE:

Designar as datas das sessões de julgamento da 13ª Turma Recursal de São Paulo/SP, para o período de outubro a dezembro de 2024, conforme tabela que segue abaixo:

TURMA	FECHAMENTO DE PAUTA	DIA DE SESSÃO
13ª TURMA	06/09/2024	07/10/2024
13ª TURMA	20/09/2024	21/10/2024
13ª TURMA	02/10/2024	04/11/2024
13ª TURMA	15/10/2024	18/11/2024
13ª TURMA	13/11/2024	16/12/2024

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Gabriela Azevedo Campos Sales, Juiz Federal, em 16/08/2024, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-TR-TRE11 Nº 29, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

O PRESIDENTE DA 11ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO, Juiz Federal Leonardo José Corrêa Guarda, no uso de suas atribuições regimentais:

CONSIDERANDO a deliberação dos magistrados integrantes desta Turma, resolve designar as datas das sessões de julgamento da 11ª Turma Recursal de São Paulo/SP, para o quarto trimestre do ano de 2024, conforme tabela abaixo:

Sessões de Julgamento da 11ª Turma Recursal 4º Trimestre de 2024		
FECHAMENTO DE PAUTA	DIA DA SESSÃO	MODALIDADE DA SESSÃO
18/09/2024	17/10/2024	Virtual
14/10/2024	14/11/2024	Presencial
24/10/2024	28/11/2024	Virtual
11/11/2024	12/12/2024	Presencial

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Leonardo José Corrêa Guarda, Juiz Federal, em 16/08/2024, às 09:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-TR-TRE15 Nº 28, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

Estabelece o calendário de sessões da 15ª TR/SP para o quarto trimestre de 2024.

CONSIDERANDO o artigo 8º, I do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução n.º 80 de 25 de fevereiro de 2022 do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região; e

CONSIDERANDO as deliberações dos Juízes integrantes desta Turma Recursal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as datas das sessões de julgamento da 15ª Turma Recursal de São Paulo/SP, para o **quarto trimestre** do ano de 2024, conforme a tabela abaixo:

TURMA	FECHAMENTO DE PAUTA	DIA DA SESSÃO	MODALIDADE
15ª TURMA	18/09/2024	17/10/2024	Telepresencial
15ª TURMA	30/09/2024	29/10/2024	Virtual
15ª TURMA	14/10/2024	14/11/2024	Virtual
15ª TURMA	22/10/2024	28/11/2024	Telepresencial
15ª TURMA	11/11/2024	12/12/2024	Virtual

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Ivens de Pauli, Juiz Federal**, em 15/08/2024, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-TRE10 N° 34, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

De início, torno sem efeito a Portaria 33 (11133701).

Conforme tabela abaixo, ficam designadas as datas das sessões de julgamento da 10ª Turma Recursal de São Paulo/SP, para o quarto trimestre do ano de 2024:

	FECHAMENTO DE PAUTA	DIAS DA SESSÃO	MODALIDADE
10ª Turma	12/09/2024	11/10/2024	VIRTUAL
10ª Turma	26/09/2024	25/10/2024	PRESENCIAL
10ª Turma	24/10/2024	29/11/2024	VIRTUAL
10ª Turma	12/11/2024	13/12/2024	PRESENCIAL

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lin Pei Jeng, Juiz Federal**, em 16/08/2024, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

1ª VARA DE CARAGUATATUBA

PORTARIA CARA-01VN° 165, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

Atualização do Rol de Peritos da 35ª Subseção Judiciária de Caraguatatuba/SP.

O DOUTOR CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL E JUIZADO ESPECIAL FEDERAL ADJUNTO DE CARAGUATATUBA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a necessidade de manter o cadastro de peritos devidamente atualizado;

Considerando o anexo I da Portaria n.º 4, de 25 de fevereiro de 2019, desde Juízo (Diário Eletrônico n.º 46 - matéria administrativa - Disponibilização: 11/03/2019).

RESOLVE:

INCLUIR no quadro de profissionais constantes do anexo I da Portaria n.º 04/2019 desta 1ª Vara Federal e Juizado Especial Federal Adjunto de Caraguatatuba/SP, o perito médico conforme quadro abaixo:

Anexo I – Peritos Médicos

NOME	ESPECIALIDADE
PEDRO HENRIQUE BERARDI CORDELLA	CLÍNICA GERAL
EDWARDS JOSE GALDIN SANTOS	CLÍNICA GERAL
ISRAEL EMILIANO PACHECO	OFTALMOLOGISTA

Encaminhe-se cópia desta Portaria ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da Terceira Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

Comuniquem-se aos peritos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Antonio Junior, Juiz Federal**, em 14/08/2024, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Caraguatatuba, na data da assinatura.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

2ª VARA DE LIMEIRA

PORTARIA LIME-02VN° 131, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

Estabelece a adoção de medidas de expediente para regularização de casos de bloqueio de valores de forma eletrônica, sem desdobramento desde 2009, perante o Sisbajud.

O DOUTOR GUILHERME ANDRADE LUCCI, MM. Juiz Federal Titular desta 2.ª Vara Federal com Jef Adjunto de Limeira/SP - 43.ª Subseção Judiciária de Limeira - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o Ofício Circular n.º 27/SEP, de 05/04/2024, e o Ofício Circular nº 64/SEP, de 25/07/2024, da Secretaria de Estratégia e Projetos, do CNJ;

CONSIDERANDO a existência de 31 (trinta e um) bloqueios judiciais via Bacen/Sisbajud sem desdobramento desde 2009 vinculados a este Juízo, enumerados em listagem elaborada pelo CNJ e fornecida no Processo SEI nº 0012114-65.2024.4.03.8000;

CONSIDERANDO a ocorrência de diversas situações apresentadas nos processos em que tenha ocorrido o bloqueio de valor(es) sem desdobramento e critérios de economicidade, racionalidade e eficiência dos processos;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar, nos casos em que houve declínio e/ou alteração de competência, a remessa de cópia do despacho n. 10745704, do ofício n. 10745582 e da listagem aos Juízos, indicando os números dos processos a eles redistribuídos, para as providências cabíveis nos respectivos autos.

Art. 2º Determinar o imediato protocolo de desbloqueio, no Sisbajud, do(s) valor(es) em todos os processos que sempre transitaram em Juízo diverso, mas receberam ordem de bloqueio indevidamente registrada como sendo da 2ª Vara Federal Previdenciária de Limeira com Juizado Especial adjunto, cancelando-se eventuais "não-respostas".

Art. 3º Determinar o imediato desbloqueio no Sisbajud do(s) valor(es) em todos os processos que se encontrem na situação de "BAIXA DEFINITIVA/FINDO", cancelando-se eventuais "não-respostas".

Art. 4º Em caso de impossibilidade do desbloqueio pelo próprio Sisbajud, deverá ser encaminhado ofício à instituição competente, para cumprimento do respectivo desbloqueio.

Art. 5º Nos autos em tramitação perante este Juízo, deverá ser providenciada a juntada do respectivo comprovante do protocolo da ordem judicial de desbloqueio e de cópia desta Portaria.

Art. 6º Determinar a verificação e o processamento individual nos casos que não se enquadram em uma das hipóteses de desbloqueio acima descritas, tais como processos ativos, arquivados por parcelamento, cautelares fiscais, entre outros.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade Lucchi, Juiz Federal da 2ª Vara da Subseção Judiciária de Limeira**, em 16/08/2024, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO Nº 11145625/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SULG

Processo SEI nº 0002231-25.2023.4.03.8002

Documento nº 11145625

Acolho o sugerido na Informação 11145609 e RETIFICO os termos do Despacho 10072748, referente à averbação de tempo de serviço do servidor RUBENS DE PAULO, RF 5980, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, pertencente ao quadro de pessoal da Seção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, em exercício desde 11/03/2008, removido pelo SINAR para a Seção Judiciária de Minas Gerais, para assim constar:

I - com relação ao tempo de serviço prestado junto a empresas privadas, nos períodos interpolados de 07.11.1978 a 16.07.1980, de 01.01.1987 a 30.04.1988, de 01.10.1988 a 30.06.1990, e de 01.03.1993 a 31/08/1996:

- **3.020 (três mil e vinte) dias**, referentes aos períodos trabalhados em EMPRESAS PRIVADAS, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do Artigo 103, inciso V, da Lei n. 8.112/90.

Publique-se. Dê ciência ao interessado.

À SUPE para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 16/08/2024, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-05VN° 105, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

Coloca servidor à disposição da Direção do Foro.

O MM. JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA FEDERAL DE CAMPO GRANDE – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL, **DR. LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a necessidade de serviço;

RESOLVE:

I - COLOCAR à disposição da Direção do Foro a servidora **SÔNIA CRISTINA DE CAMPOS COSTA - RF 3879**, Analista Judiciário, a partir da publicação desta Portaria;

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini, Juiz Federal**, em 16/08/2024, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORA

1A VARA DE PONTA PORA

PORTARIA PPOR-01VNº 107, DE 10 DE AGOSTO DE 2024.

O Doutor **CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Ponta Porã, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando os termos do Provimento CJF3R n.º 102 de 02/08/2024, publicado no Diário Eletrônico de 06/08/2024, o qual alterou a competência da 1ª Vara Federal de Ponta Porã/MS para excluir a matéria execução fiscal (Id. 11115358);

Considerando os termos da Resolução CJF3R 127/2024, de 02.08.2024, disponibilizada no Diário Eletrônico de 06.08.2024 e considerada publicada em 07.08.2024, que dispõe sobre a estrutura organizacional das unidades da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, com destaque para o art. 2º da referida resolução, o qual extingue as Seções de Processamento de Execuções Fiscais (Id. 11115361);

Considerando que a dispensa da servidora ocupante da função de Supervisor da Seção de Execução Fiscal deve ocorrer com efeito a partir da data de 06.09.2024 (30 dias contados da publicação da Res. CJF3R 127/2024).

RESOLVE

DISPENSAR a servidora **EDINETE DE FÁTIMA DE OLIVEIRA** (RF 7370), analista judiciário, da função comissionada (FC-05) de Supervisora da Seção de Proc. de Execução Fiscal (n.1230), **com efeitos a partir do dia 06/09/2024.**

INDICAR a referida servidora para ocupar a função comissionada (FC-03) de Assistente Técnico, **com efeitos a partir do dia 06/09/2024.**

CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA

JUIZ FEDERAL

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiano do Carmo Harasymowicz de Almeida Taguatinga, Juiz Federal**, em 12/08/2024, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PPOR-01VNº 109, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

O Doutor **CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Ponta Porã, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando os termos do Provimento CJF3R n.º 102 de 02/08/2024, publicado no Diário Eletrônico de 06/08/2024, o qual alterou a competência da 1ª Vara Federal de Ponta Porã/MS para excluir a matéria execução fiscal (Id. 11115358);

Considerando os termos da Resolução CJF3R 127/2024, de 02.08.2024, disponibilizada no Diário Eletrônico de 06.08.2024 e considerada publicada em 07.08.2024, que dispõe sobre a estrutura organizacional das unidades da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, com destaque para o art. 2º da referida resolução, o qual extingue as Seções de Processamento de Execuções Fiscais (Id. 11115361);

Considerando que a dispensa da servidora ocupante da função de Supervisor da Seção de Execução Fiscal deve ocorrer com efeito a partir da data de 06.09.2024 (30 dias contados da publicação da Res. CJF3R 127/2024).

RESOLVE

RETIFICAR EM PARTE A PORTARIA 107 (11128255) DE 10 DE AGOSTO DE 2024 NA QUAL CONSTOU:

DISPENSAR a servidora **EDINETE DE FÁTIMA DE OLIVEIRA** (RF 7370), analista judiciário, da função comissionada (FC-05) de Supervisora da Seção de Proc. de Execução Fiscal (n.1230), **com efeitos a partir do dia 06/09/2024.**

PARA CONSTAR:

onde se lê: "INDICAR a referida servidora para ocupar a função comissionada (FC-03) de Assistente Técnico, **com efeitos a partir do dia 06/09/2024."**

leia-se: "DESIGNAR a referida servidora para ocupar a função comissionada (FC-03) de Assistente Técnico, **com efeitos a partir do dia 06/09/2024."**

CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA

JUIZ FEDERAL

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiano do Carmo Harasymowicz de Almeida Taguatinga, Juiz Federal**, em 16/08/2024, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.